



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/99 alterada pela Lei Municipal 2.455/2021
SISTEMA – LEI COMPLEMENTAR Nº 030/09

RESOLUÇÃO Nº 104/CEB/2023

Aprova a Grade Curricular em Tempo Integral ano 2023, do Ensino Fundamental de 09 anos -Educação Quilombola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº, nº 1.996/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.455/2021, Resolução nº 003/2009 e seu Regimento Interno, conforme Ata nº 151/CEB/2023 da Câmara de Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a **Grade Curricular em Tempo Integral ano 2023, do Ensino fundamental de 09 anos -Educação Quilombola:**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres, 09 de maio de 2023.

Ana Flávia Carvalho do Nascimento

Ana Flávia Carvalho do Nascimento

Presidente da CEB

Ata nº 148/CEB/COMED/2023.

Andréia Prado Moraes

Andréia Prado Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ata nº 148/COMED/2023.

Rua Frederico Josetti, s/n – Beira rio – Barra do Bugres – MT.

E-mail: comedbbu@hotmail.com

Telefone (65)3361-2132